



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0103/2021

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, 3023 – E, Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **EDUARDO LARI ROSETTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 030.056.838-00 e portador da cédula de identidade nº 10592462, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 0142/2021, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0010/2021**, sendo homologado no dia 28/10/2021 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e supressão de 5,98% (cinco inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, “b” e §1º do art. 65 e no §1º do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como no Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a prorrogação de prazo e supressão na necessidade de reprogramação de projeto, em virtude de sua alteração, conforme solicitação de responsável técnico em anexo e a reprogramação de projeto.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A vigência contratual será de 29 de abril de 2022 a 29 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1 Suprime-se o valor de **R\$ 24.904,65 (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a 5,98% (cinco inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do contrato.

5.2 O valor contratual passa a totalizar **R\$ 391.862,96 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 27 de abril de 2022.



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0103/2021

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito de Xaxim

TERRAMAX– CONSTRUÇÕES E

OBRAS LTDA

Contratada

FABIO JOSE DAL MAGRO

OAB/SC 20041

Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI

073.742.029-46

Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA

108.743.439-41

Testemunha